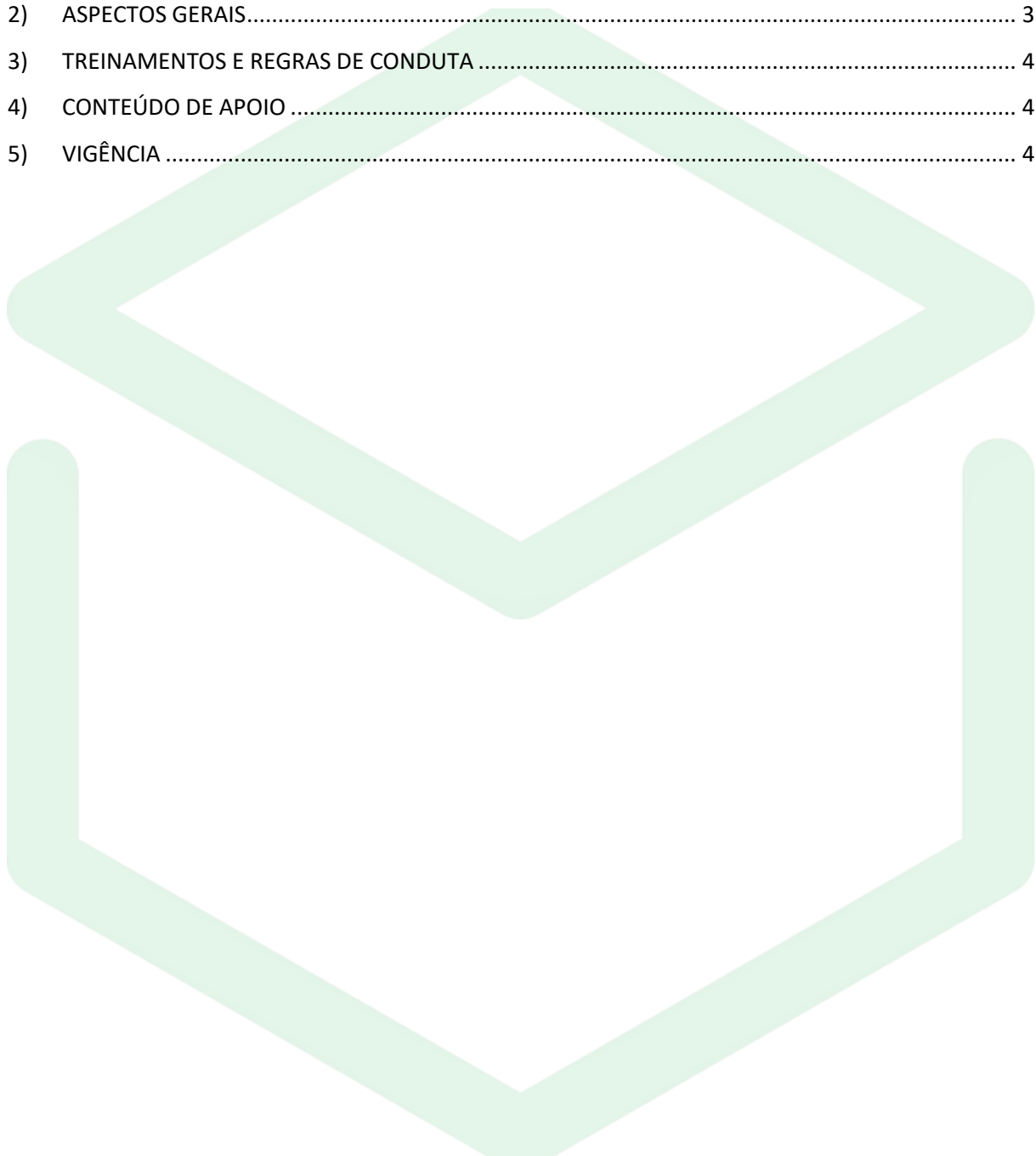




Versão 1.0

Sumário

1) OBJETIVO	3
2) ASPECTOS GERAIS.....	3
3) TREINAMENTOS E REGRAS DE CONDUTA	4
4) CONTEÚDO DE APOIO	4
5) VIGÊNCIA	4



1) OBJETIVO

Em conformidade com o Código de Distribuição e o documento Regras e Procedimentos de Distribuição de Produtos de Investimentos da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, bem como com a Resolução CVM nº 35/21, o Banco Original divulga Regras e Procedimentos para Transparência na Remuneração da Atividade de Distribuição de Produtos de Investimentos.

2) ASPECTOS GERAIS

2.1. Portfólio de produtos e respectiva remuneração

Os produtos de investimentos atualmente disponibilizados pelo Banco Original são:

1. Certificado de Depósito Bancário (CDB) – Emissão própria
2. Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) – Emissão própria
3. Letras de Crédito Imobiliário (LCI) – Emissão própria
4. Derivativos de balcão

Os produtos de Renda Fixa (1, 2 e 3) são exclusivamente de emissão própria e não há incidência de taxas de distribuição ou cobranças assemelhadas. A respectiva remuneração está abrangida no spread obtido, ou seja, a diferença entre o custo de captação e a taxa final oferecida ao cliente.

No que se refere aos Derivativos de Balcão (4), também oferecidos pelo Banco Original, importante salientar que as respectivas operações possuem, cumulativamente, as seguintes características: não possuem contraparte central, são distribuídas em ofertas não massificadas para atender demandas do investidor e são solicitadas por investidores mediante cotação.

Importante mencionar também que:

- a. a distribuição de produtos de investimentos ocorre exclusivamente por meio do Gerente Comercial e Mesa de Captação, sem utilização de plataforma de investimento e sem intermediação de terceiros;
- b. os colaboradores responsáveis pela oferta não participam da definição de preços.
- c. não ofertamos produtos de terceiros.

2.2. Recomendação de Produtos de Investimentos

A oferta de produtos de investimento é sempre realizada com base no perfil do investidor obtido a partir dos respectivos questionários de *suitability* aplicados.

Nesse sentido, o Banco Original tem como diretriz mandatória a oferta de produtos que sejam adequados às necessidades e ao perfil de cada cliente.

2.3 Potenciais Conflitos de Interesse e Mitigadores

Conforme já mencionado, não há distribuição de produtos de investimentos de terceiros. No que se refere à distribuição dos produtos de sua emissão e aos derivativos de balcão, o Banco Original atua sempre com fundamento nas diretrizes de *suitability*, de modo que o fator preponderante será sempre o perfil de investidor e as necessidades do próprio cliente.

Como fatores mitigantes, cumpre mencionar que os profissionais que atuam diretamente nessa atividade integram o quadro de colaboradores do Banco Original e são remunerados por salário fixo. Eventual remuneração variável, quando aplicável, considera também aspectos qualitativos, como aderência às normas internas de conduta, adequação do produto ao perfil do investidor, qualidade do atendimento e satisfação dos clientes.

3) TREINAMENTOS E REGRAS DE CONDUTA

Todos os colaboradores envolvidos na distribuição de produtos recebem treinamentos periódicos e assumem o compromisso de seguir o Código de Ética e Conduta do Banco Original, bem como as regras de conduta específicas às suas atividades.

4) CONTEÚDO DE APOIO

- Resolução CVM 179/23: dispõe sobre a transparência na remuneração do distribuidor de valores mobiliários.
- Código de Distribuição de Produtos de Investimentos e Regras e Procedimentos do Código de Distribuição publicados pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Referido Código estabelece normas e princípios para as atividades relacionadas à distribuição de produtos de investimento e sua leitura deve ser realizada em conjunto com as Regras e Procedimentos do Código de Distribuição.
- Consulte mais informações em <https://comoinvestir.anbima.com.br>.

5) VIGÊNCIA

Esta Política será revisada em período não superior a 24 meses.